

este legislativo, será instalado e posto em funcionamento pelo Poder Executivo, no ano de 1968.

Artigo 4º — A despesa decorrente da execução do presente decreto correrá a conta de verba própria consignada no orçamento para 1968.

Artigo 5º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado em Cuiabá, 14 de Novembro de 1967.

Dep. Emanuel Pinheiro — Presidente.

ATO N. 10/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno,

RESOLVE nomear interinamente REGINA MARIA SALGADO CERQUEIRA para exercer o cargo de Taquígrafo PL-13, da Secretaria da Assembléa Legislativa durante o impedimento de Rose Miranda Falcão, considerando-a em exercício a partir de 16 de novembro de 1967.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente

Milton Figueiredo — 1º Secretário

Nunes Rocha — 2º Secretário

ATO N. 11/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno,

RESOLVE nomear interinamente ELZA ALVES RIBEIRO para exercer o cargo de Taquígrafo PL-13, da Secretaria da Assembléa Legislativa durante o impedimento de Elza França da Rocha Macedo, considerando-a em exercício a partir de 16 de novembro de 1967.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente

Milton Figueiredo — 1º Secretário

Nunes Rocha — 2º Secretário

ATO N. 12/67

Dispõe sobre estabilidade de servidores do Poder Legislativo.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Artigo único — Ficam declarados estáveis nos termos do artigo 144, parágrafo 2º das Disposições Gerais e Transitorias da Constituição Federal combinado com o artigo 124 da Constituição Estadual por contarem mais de cinco anos de serviço público à data de 24 de janeiro de 1967, os seguintes servidores:

- 1 — JAIMÉ ANTONIO ROSADA DA GAMA E ABREU, Revisor de Contas PL-27 conforme consta do Processo n. 28/67
- 2 — JERÔNIMO JOSE TEIXEIRA NETO, Tesoureiro Auxiliar PL-24, conforme consta do processo 30/67.
- 3 — NADIR NASCIMENTO SOUZA, Taquígrafo PL-15, conforme consta do Processo 507/67.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Milton Figueiredo — 1º Secretário
Afro Stefanini — 2º Secretário

PORTARIA N. 44/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

De acordo com as Resoluções de ns. 3/61 e 24/63, conceder à funcionária NADIR NASCIMENTO DE SOUZA, Taquígrafo PL-15, desta Assembléa, 15 (quinze) por cento de adicional sobre os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo de n. 412/67, desta Secretaria, a partir do dia 1º de novembro p. findo.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 4 de dezembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Milton Figueiredo — 1º Secretário
Nunes Rocha — 2º Secretário

PORTARIA N. 45/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo único — Com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1638, de 28 de outubro de 1961, determinar à Tesouraria da Casa a efetuar o pagamento de R\$ 264,50 correspondente a um mês de remuneração ao funcionário JOAO FERREIRA PAES, motorista do Poder Legislativo, tendo em vista o que consta do processo n. 500/67, correndo a despesa à conta da verba 2.01.03.01.02.01.00 — do vigente orçamento.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Milton Figueiredo — 1º Secretário
Nunes Rocha — 2º Secretário

PORTARIA N. 47/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE conceder ao funcionário IRINEU PEREIRA BORBA, Bibliotecário PL-20, desta Assembléa, 2 (dois) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 1962 à 1967, de acordo com o artigo 120 da Lei n. 1638 de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 12 de janeiro de 1968.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Milton Figueiredo — 1º Secretário
Nunes Rocha — 2º Secretário

PORTARIA N. 48/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

De acordo com as Resoluções de ns. 3/61 e 24/63, conceder ao funcionário HE-

LIO SOARES GUTMARAES, Motorista PL-12 desta Assembléa mais 10% (dez por cento) ou sejam 25% (vinte e cinco por cento) de adicional sobre os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo n. 497/67, desta Secretaria, a partir do dia 1º do corrente.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Milton Figueiredo — 1º Secretário
Afro Stefanini — 2º Secretário

PORTARIA N. 49/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE conceder ao funcionário JOSE PELXOTO CAVALCANTI, PL-7, desta Assembléa 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de acordo com o artigo 101, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a partir do dia 11 do corrente mês.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Milton Figueiredo — 1º Secretário
Afro Stefanini — 2º Secretário

PORTARIA N. 50/67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

De acordo com as Resoluções de ns. 3/61 e 24/63, conceder à funcionária MAXIMIANA DE SOUZA NEVES, Oficial Legislativo PL-17 desta Assembléa, mais 10% (dez por cento) ou sejam 35% (trinta e cinco por cento) de adicional sobre os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo n. 506/67, desta Secretaria, a partir do dia 18 do corrente mês.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Milton Figueiredo — 1º Secretário
Afro Stefanini — 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER que a Assembléa Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 43/67

Concede licença de 30 (trinta) dias para se ausentar do País ao Deputado AGÁPITO BOEIRA.

Artigo 1º — Com fundamento no disposto o artigo 138, incisos II e III do Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado, fica concedida ao Deputado AGÁPITO BOEIRA, licença, de 30 dias, durante o recesso parlamentar, para ausentar-se do País.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Milton Figueiredo — 1º Secretário
Afro Stefanini — 2º Secretário